



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.265, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2023, instituído pela Lei Complementar n. 183, de 11 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2023, por meio da Lei Complementar n. 183, de 11 de agosto de 2023, destinado a incentivar o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 183, de 11 de agosto de 2023, estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para adesão ao REFIS/2023, por parte dos contribuintes interessados, prazo esse que se encerrará em 12 de setembro de 2023, conforme determina o seu art. 3º;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 183, de 11 de agosto de 2023, o prazo para adesão ao REFIS poderá ser prorrogado por igual período mediante Decreto do Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de setembro de 2023, o prazo para adesão ao **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2023**, nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar n. 183, de 11 de agosto de 2023, visando o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente prorrogação também se aplica em benefício dos contribuintes com parcelamento em vigor, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar n. 183, de 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 06 de setembro de 2023. (PA n. 6387/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.266, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.51.00	01.000.0000	672	R\$ 420.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DE AVCB DAS EDIFICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 420.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.331.0216.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	678	R\$ 420.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 420.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 06 de setembro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 678, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou a Planilha de Controle de Registro, demonstrando a efetiva fiscalização com seu veículo particular;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de setembro de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2023. (PA n. 703/2004-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 4.007, de 16 de setembro de 2022, que nomeou a Comissão de Publicização, instituída pela Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos autos n. 511/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.007, de 16 de setembro de 2022, que nomeou a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, e do Decreto Municipal n. 3.996/2022, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – como membros efetivos:

a) Danilo Santos Monteiro Aita, Registro Funcional n. 6174, na qualidade de representante do Prefeito Municipal (em substituição ao ex-servidor Carlos Augusto Freixo Corte Real, Registro Funcional n. 6376);

.....

Art. 2º *Fica nomeado como Presidente da Comissão de Publicização o servidor Danilo Santos Monteiro Aita, nos termos do artigo 24, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.” (NR)*

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2023. (PA n. 5118/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município